



DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2023, PROCESSO 088/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA MEDSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **MEDSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.935.951/0001-20, com sede a Rua Domingos Gonçalves de Paula, n.º 2825, centro, Fone: (44) 3675-1140, e-mail: contabilidadedeatlas@hotmail.com; Município de Umuarama - PR, CEP: 87.504-190, neste ato, devidamente representada pelo Sra. **BRUNA ALVES REIS**, brasileira, maior, empresária, natural de Altônia - PR, solteira, nascida em 18/01/1995, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 103.720.289-93 e portadora da Célula de Identidade RG N.º 13859773-3 SESP - PR, residente e domiciliada na Rua Mario Ribeiro Borges N.º 3052, Centro, CEP: 87820-000, Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

Considerando a necessidade de serviços Médicos e de Enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 2 (segunda) do Contrato Original, sob o n.º 094/2023, da seguinte forma.
- DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
04	Médico Plantonista para atendimento diurno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal.	49	1.700,00	83.300,00



05	Médico Plantonista para atendimento noturno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal.	24	1.700,00	40.800,00
06	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal	18	1.750,00	31.500,00
07	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal	18	1.750,00	31.500,00
10	Enfermeiras (os)	Atendimento em escala de 12h x 36h. 04 enfermeiros	04	7.500,00	30.000,00
11	Enfermeiras (os)	Plantões de enfermeiros (finais de semana, feriados, acompanhamentos de paciente, cobrir férias e atestados)	35	600,00	21.000,00

- O valor total integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de R\$ 238.100,00 (duzentos e trinta e oito mil e cem reais).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 1.532.225,00 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil e duzentos e vinte cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Julho de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 02 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal Contratante	BRUNA ALVES REIS Representante Legal Contratado
--	--

TESTEMUNHAS:



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6b4c44-02102024160331**